

LEI Nº 1.608/2007 – DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender alterações no Contrato 179.071-22/2005 Recursos PRONAT Ministério Desenvolvimento Agrário - Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

Art. 2º. Fica anulado parcialmente o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do seguinte elemento de despesa do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0019.2017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIP. AGRÍCOLAS
4.4.90.52.06.0024/284 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Art. 3º. O valor anulado conforme artigo 2º desta Lei, será utilizado para suplementar o seguinte elemento de despesa:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0020.2.020 - PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
4.4.90.51.06.0024/285 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de novembro de 2007.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal